



PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Dispõe sobre a criação da COPA RURAL no Município de Marajá do Sena- MA.

A CÂMARA DE MARAJÁ DO SENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a Copa Rural no Município de Marajá do Sena- MA.

- I- A copa Rural será realizada de 02 em 02 anos.
- II- Todos os Municípios poderão participar.
- III- O calendário dos jogos da Copa Rural não pode coincidir com o ano de eleição partidária.
- IV- Os Jogos da Copa Rural serão organizados pelo Departamento de Esporte, o qual deverá elaborar tabelas e regras definitivas do campeonato.
- V- As semifinais e a final dos jogos da Copa Rural serão disputadas na sede do município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da Copa Rural em Marajá do Sena é uma iniciativa importante para promover a integração e o desenvolvimento da comunidade rural, incentivando a prática esportiva e valorizando o potencial dos atletas locais. Além disso, o evento contribuirá para a promoção do turismo na região, gerando impactos positivos na economia local.

Plenário Manoel Gomes Cavalcante, 04 de março de 2026.

Francisco Nunes de Souza
Vereador